

Itaituba-PA, 17.09.2025

MEMO Nº 599/2025
Ao Setor de Licitação da PMI

Assunto: 6º Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato Nº 20210053 – Pregão Eletrônico Nº 011/2021.

PRAZO: Por 95 Dias– Sem alteração do Valor do Contrato Original.

OBJETO DO CONTRATO 20210053: Locação de Transporte Hidroviário, para realização de transporte escolar, de alunos, professore e distribuição de merenda escolar, para suprir a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

CONTRATADO: VILMA CAMARGO DE SOUSA.

Em atenção ao que nos cabe o momento, solicitamos, bem como estendemos à esta Diretoria a documentação necessária aos procedimentos para a execução do 6º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 20210053, POR 95 DIAS, SEM ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO ORIGINAL que versa sobre “Locação de Transporte Hidroviário, para realização de transporte escolar, de alunos, professore e distribuição de merenda escolar, para suprir a necessidade do Fundo Municipal de Educação”.

Seguem, em anexo:

- ✓ OFÍCIO Nº 324-2025-GAB/SEMED/PMI
- ✓ ACEITE ENCAMINHADO PELO CONTRATADO
- ✓ JUSTIFICATIVA GAB/SEMED/PMI
- ✓ TABELA DA QUANTIDADE POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- ✓ CONTRATO Nº 20210053
- ✓ 5º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO

Atenciosamente,


Amilton Teixeira Pinho
Secretário Municipal de
Educação de Municipat de Itaituba
Decreto Municipal nº 0005/2025

OBJETO DA JUSTIFICATIVA: 6º Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato Nº 20210053 – Pregão Eletrônico Nº 011/2021. **PRAZO:** Por 95 (Noventa e cinco) Dias – Sem alteração do Valor do Contrato Original. **CONTRATADO:** VILMA CAMARGO DE SOUSA. **OBJETO DO CONTRATO 20210053:** Locação de Transporte Hidroviário, para realização de transporte escolar, de alunos, professores e distribuição de merenda escolar, para suprir a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

Justificativa - Para os fins de aditamento de prazo de 95 dias do contrato nº 20210053 –Pregão Eletrônico Nº 011/2021, a Secretaria Municipal de Educação justifica que sendo o transporte escolar hidroviário o único meio que garante a condução dos alunos residentes em áreas ribeirinhas, deste Município, até a escola E.M.E.F. SOLDADO DA BORRACHA SR, CAETANO DE S LISBOA, e considerando que a vigência do 5º termo aditivo de prazo do contrato nº 20210053 finda em 27.09.2025, inevitável se faz aditar a vigência contratual por mais 95 dias, até que novo processo licitatório para novos contratos seja concluído. Adiciona-se que o transporte escolar faz a rota caracterizada pelo item 043052: COMUNIDADE PEDRA BRANCA / LAGO DO ITAPURU / LAGO DO IXADA / ROZIMAR E SANTANA, garantindo a ida e retorno dos alunos residentes dessas cinco localidades, que por serem áreas de difícil acesso e de não fixação de residências familiares por longo tempo, não há escolas nessas áreas, razão necessária da contratação do transporte escolar hidroviário. Importante se faz observar o rio é a única via que possibilita os alunos de se deslocarem entre suas comunidades, inclusive, para chegarem até a escola. Portanto, sendo direito do aluno constitucionalmente garantido ao aluno, e obrigação do Poder Público Municipal em assegurar, cabe à Secretaria Municipal de Educação requerer a extensão temporal, aqui tratada, que tem como finalidade o acesso do aluno à escola. Em conformidade com as determinações elencadas no Inciso II do Artigo 57 da Lei Federal Nº 8.666/1993, que pauta sobre a prorrogação do contrato sob a égide da transparência, economicidade e eficiência, contratante e contratado, concordam pela condução da relação contratual, de forma a preservar a reciprocidade do contrato, conforme o documento de aceitação encaminhado pelo Contratado. Para as despesas decorrentes ao aditamento, em questão, há disponibilidade de crédito da **Dotação Orçamentária do Exercício 2025**, conforme segue: Atividade 0909.123610408.2.056 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física. Diante da necessidade, a Secretaria Municipal de Educação manifesta a precisão do atendimento, conforme especifica o objeto: 6º Termo Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato Nº 20210053, por 95 dias, sem alteração do valor Contrato original.

Itaituba-Pará, 17.09.2025.


Amilton Teixeira Pinho
Secretário Municipal de
Educação de Municipal de Itaituba
Decreto Municipal nº 0005/2025

6º Termo Aditivo de Prazo de Vigência

Prazo: Por 95 dias, mantendo o valor originalmente pactuado

Contrato Nº 20210053 – **PE** Nº 011/2021

Contratado: Vilma Camargo de Sousa

QUANTIDADE POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PARA O PRAZO DE 95 DIAS - EXERCÍCIO 2025

0909.123610408.2.056 Manutenção do Transporte Escolar				
NATUREZA 3.3.90.36.00: Outros Serv. de terceiros pessoa física				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	0909.123610408. 2.056 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	TOTAL
043052	LANCHA MOTOR A GASOLINA 12, CASCO DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE PARA 10 PASSAGEIROS, TOLDA, MOTOR 40CV. INSTRUMENTO DE SEGURANÇA: EXTINTOR E COLETES SALVA-VIDAS. TIPULAÇÃO: PILOTO HABILITADO E MONITOR. ROTA: COMUNIDADE / ESCOLA E.M.E.I. F. S DA B SR. CAETANO DA S LISBOA ROTA: COMUNIDADE PEDRA BRANCA / LAGO DO ITAPURU / LAGO DO IXADA / ROZIMAR E SANTANA TURNOS: 1º E 2º	DIA	59	59



Amilton Teixeira Pinho
Secretário Municipal de
Educação de Municipal de Itaituba
Decreto Municipal nº 0005/2025

Itaituba-PA, 12.09.2025

Ofício N° 324/2025

À Sra.. VILMA CAMARGO DE SOUSA

Contrato –C/N° 20210053 PE 011/2021

Assunto: 6º ADITIVO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO N° 20210053 – PE 011/2021.

Prazo: POR 95 (NOVENTA E CINCO) DIAS, SEM ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO ORIGINAL.

Objeto do Contrato: “LOCAÇÃO DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO, PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, PROFESSORES E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA/PA”

Prezada Senhora,

Com o objetivo de garantir o transporte escolar aos alunos da Rede de Ensino Público Municipal ao longo de todo o ano letivo, a Secretaria Municipal de Educação manifesta, por meio deste, o interesse em prorrogar a vigência do Contrato n° 20210053 por mais 95 (noventa e cinco) dias, mantendo o valor originalmente pactuado.

Diante dessa necessidade, solicitamos a Vossa Senhoria, com todo respeito e consideração, que analise a possibilidade de extensão do prazo nas condições propostas. Caso esteja de acordo, pedimos que encaminhe manifestação formal a esta Secretaria, para que possamos dar continuidade aos trâmites necessários à emissão do 6º Termo Aditivo de Prazo de Vigência do referido contrato.

Sendo o que temos para este momento. Ficamos no aguardo.

Atenciosamente,


Amilton Teixeira Pinho
Secretário Municipal de
Educação de Municipal de Itaituba
Decreto Municipal n° 0005/2025

Vilma Camargo de Sousa

Itaituba-PA, 12.09.2025

Ofício: 006/2025

À Secretaria Municipal de Educação

Venho, por este, informar que concordo em manter a contratação por mais 95 (noventa e cinco) dias, mantendo o valor do contrato original nº 20210053, que tem como objeto o atendimento aos alunos e professores, e entrega de merenda escolar junto às Escolas da Zona Rural, deste Município. Eu Vilma Camargo de Sousa, sou portadora do CPF nº 636.344.302-49, e residente na Comunidade Pedra Branca, CEP 68.190-000, interior, do Município de Itaituba-PA.

Atenciosamente,

Vilma Camargo de Sousa
Vilma Camargo de Sousa



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

5º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210053 – PE Nº 011/2021

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210053 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E VILMA CAMARGO DE SOUSA, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/001-82, com sede na Tv. 15 de agosto, nº 169, Comércio, CEP: 68180-610, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. Amilton Teixeira pinho, doravante denominado **CONTRATANTE** e **VILMA CAMARGO DE SOUSA**, conforme qualificação nos autos, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no PE nº 011-2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Quinta do Contrato nº 20210053.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1-O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre **LOCAÇÃO DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ALUNOS, PROFESSORES E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA-PA.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência.

3.2 - Fica prorrogada a vigência do presente instrumento que se encerra dia **28 de junho de 2025**, pelo período de 90 dias, com sua duração até **27 de setembro de 2025**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1- As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 05, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 27 de junho de 2025.

AMILTON TEIXEIRA
Assinado de forma digital
por AMILTON TEIXEIRA
PINHO:5865197204
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2025.001.70577

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE**

Vilma Camargo de Sousa
**VILMA CAMARGO DE SOUSA
CONTRATADO(A)**

Testemunha (01) : _____

CPF nº _____

Testemunha (02) : _____

CPF nº _____